



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84

Decreto nº 1.214, de 23 de abril de 2020.

“Prorroga prazo de afastamento que específica”.

Laercio Vicente Scaramal, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ainda a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus em grande escala e restringir riscos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até o dia 10 de maio de 2020, os afastamentos a que se refere às alíneas do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 1.206, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 23 de abril de 2020.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária